estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às «Flores da Madeira», com as seguintes características:

*Designer* — Luiz Duran;
Dimensão — 40 mm×30,6 mm;
Picotado — $12\ ^{3/4}\times12^{1/2}$;
Impressor — INCM, S. A.;
1.º dia de circulação — 7 de Março de 2006;
Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — Manhãs-de-Páscoa (*Euphorbia pulcherrima*) — 300 000;
€ 0,45 — Babosas (*Aloe arborescens*) — 400 000;
€ 0,57 — Cássia (*Senna didymobotrya*) — 250 000;
€ 0,74 — Antúrio (*Anthurium andraeanum*) — 250 000;
€ 1 — Estrelícia (*Strelitzia reginae*) — 250 000;
€ 2 — Novelos ou Hortênsias (*Hydrangea macrophylla*) — 250 000;
Blocos com 4 selos cada 2×(4×€ 0,45) — 2×70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos,* em 16 de Março de 2006.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 321/2006

**de 5 de Abril**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Enfermagem;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago,* em 19 de Março de 2006.

ANEXO

**Instituto Superior de Viana do Castelo**

**Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo**

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários | Estágios | |
| Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação | 1.º semestre | 26 | 28 | 18 | | | |
| Enfermagem de Reabilitação em Neurologia | 1.º semestre | 18 | 36 | 18 | | | |
| Enfermagem de Reabilitação Respiratória | 1.º semestre | 24 | 21 | 15 | | | |
| Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia | 1.º semestre | 20 | 8 | 8 | | | |
| Seminário — Antropologia do Corpo | 1.º semestre | | | | 20 | | |
| Seminário — Gestão e Supervisão Clínica | 1.º semestre | | | | 25 | | |
| Enfermagem de Reabilitação em Ortotraumatologia | 2.º semestre | 30 | 24 | 6 | | | |
| A Pessoa e a Deficiência: O Indivíduo, a Família e a Comunidade. | 2.º semestre | 20 | 10 | | | | |
| Seminário — Investigação em Enfermagem de Reabilitação | 2.º semestre | | | | 20 | | |

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários | Estágios | |
| Seminário — Ética e Cidadania da Pessoa com Deficiência ... | 2.º semestre ..... | | | | 20 | | |
| Seminário — Gestão do Stress — Massagem e Técnicas de Relaxamento. | 2.º semestre ..... | | | | 15 | | |
| Seminários Opcionais ..... | 2.º semestre ..... | | | | 15 | | |
| Estágio I — Enfermagem de Reabilitação Respiratória ..... | 2.º semestre ..... | | | | | 128 | |
| Estágio II — Enfermagem de Reabilitação em Neurologia .... | 2.º semestre ..... | | | | | 128 | |
| Estágio III — Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia. | 3.º semestre ..... | | | | | 128 | |
| Estágio IV — Enfermagem de Reabilitação em Ortotraumatologia. | 3.º semestre ..... | | | | | 128 | |
| Estágio V — Enfermagem de Reabilitação na Comunidade ... | 3.º semestre ..... | | | | | 128 | |
| Estágio VI — Área Opcional ..... | 3.º semestre ..... | | | | | 128 | |
| Projecto de Investigação ..... | 3.º semestre ..... | | | 30 | | | |

## Portaria n.º 322/2006

**de 5 de Abril**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Enfermagem;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago,* em 19 de Março de 2006.

ANEXO

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

**Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo**

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas totais) | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários | Estágios | |
| Intervenção de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria .... | Anual ..... | 20 | 20 | | 40 | | |
| Intervenção Psicológica em Grupos ..... | Anual ..... | | 40 | | | | |